Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ano I | **Edição Nº 784 de segunda-feira, 30 de dezembro de 2024** | **Nº de páginas: 45**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 01/2024 - SEC MUNC DE EDUCAÇÃO.** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 02/2024 - SEC MUNIC. DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 03/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 04/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 05/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 06/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 07/2024 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 08/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 09/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO.** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 10/2024 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 11/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **portaria nº 12/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 13/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORRTARIA Nº 14/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 15/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 16/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 17/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 18/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 19/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 20/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 21/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 22/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 23/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 24/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 25/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 26/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 27/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 28/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 29/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 30/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 31/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 32/2024 -SEC MUN DE EDUCAÇÃO.** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **Extrato do 2° T. Aditivo - Cont. nº 78-2024** - 2º Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 78/2024, objetivando a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Enedina de Melo no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 03/2024.

● **Extrato do 1° T. Aditivo - Cont. nº 77-2024** - 1º Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 77/2024, objetivando a Execução dos Serviços de Construção das Praças nos Povoados Carro Quebrado e Barro Vermelho no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 02/2024.

● **Extrato do 1° T. Aditivo - Cont. 20-2024** - 1°. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N°. 20/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 01/2024, QUE TEM COMO OBJETO Execução dos Serviços de Construção do Posto de Saúde no Povoado Carro Quebrado, município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

● **PORTARIA Nº 33/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 34/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 35/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 36/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 37/2024 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO** - Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 179/2024** - Dispõe sobre regularização de Cessão de Servidor Municipal.

● **PORTARIA Nº 180/2024** - Dispõe sobre Renovação de Cessão de Servidor Público Municipal.

● **DECRETO Nº 47/2024** - Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, do servidor Agnualdo Freitas de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.927.295-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Adolfo Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512.0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Aldaci Alves de Meneses, inscrita no CPF nº ***.858.365-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512.0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Ana Cristina Santos Meneses, inscrita no CPF nº ***.936.605-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512.0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, do servidor André Luis dos Santos, inscrito no CPF nº ***.461.425-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Cristiane Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº ***.927.705-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Eliana Melo dos Santos Meneses, inscrita no CPF nº ***.824.415-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Augusto Franco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Eliene da Silva Santos Moura, inscrita no CPF nº ***.067.675-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Eliene Feitosa da Silva, inscrita no CPF nº ***.232.555-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, do servidor Elio Silva de Castro, inscrito no CPF nº ***.532.735-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Gilvania Santos Andrade, inscrita no CPF nº ***.220.395-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, do servidor José Ireno da Silva, inscrito no CPF nº ***.297.125-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, do servidor José Roberto Santos Meneses, inscrito no CPF nº ***.714.875-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, do servidor José Vieira de Matos Filho, inscrito no CPF nº ***.477.135-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, do servidor Luiz Carlos Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.357.085-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ulisses Gomes de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Maria dos Prazeres Monteiro de Araújo, inscrita no CPF nº ***.839.175-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Maria Gorete Hora Pereira, inscrita no CPF nº ***.805.455-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 200 para 150 horas mensais, da servidora Nara Alves Nascimento de Oliveira, inscrita no CPF nº ***.620.205-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 18/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Daniela Souza Cruz Silva, inscrita no CPF nº ***.569.335-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Diciane Souza Nascimento, inscrita no CPF nº ***.806.475-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, do servidor Edson Rosa do Nascimento, inscrito no CPF nº ***.076.885-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Elisangela Silva Costa Santos, inscrita no CPF nº ***.745.985-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Gleice Couto de Sá Aragão, inscrita no CPF nº ***.157.385-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Ítala Rosane Melo dos Santos, inscrita no CPF nº ***.116.055-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Ivanete Vieira Matos da Silva, inscrita no CPF nº ***.467.878-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, do servidor José Raimundo Vieira, inscrito no CPF nº ***.303.915-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Lucilene Barbosa da Cruz Santos, inscrita no CPF nº ***.740.555-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Jonas Ferreira Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Luzinete dos Santos Silva, inscrita no CPF nº ***.658.935-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Marcia Albuquerque Araújo Almeida, inscrita no CPF nº ***.399.945-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 29/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Marcia Valéria Meneses Rocha, inscrita no CPF nº ***.942.625-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, do servidor Marco Antônio Figueiredo Sandes, inscrito no CPF nº ***.450.735-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Adolfo Martins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Maria Bernadete Araújo Rocha da Silva, inscrita no CPF nº ***.514.378-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Ulisses Gomes de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Maria de Lourdes da Silva Cruz Souza, inscrita no CPF nº ***.261.355-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

EXTRATO DO 2°. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 78/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.
CONTRATADA: **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.465.766/0001-02.
OBJETO: 2º Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 78/2024, objetivando a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Enedina de Melo no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 03/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 984.129,92 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 24 de DEZEMBRO de 2024.

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

EXTRATO DO 1°. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 77/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.
CONTRATADA: **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.465.766/0001-02.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 77/2024, objetivando a Execução dos Serviços de Construção das Praças nos Povoados Carro Quebrado e Barro Vermelho no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 02/2024.
VALOR GLOBAL: R$ **477.962,42 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos**).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 20 de dezembro de 2024.

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1°. TERMO ADITIVO
DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº. 20/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE.
CONTRATADA: SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.465.766/0001-02, sediada na Rodovia Povoado Visgueiro, n° 548, Rural, Muribeca - SE, CEP 49780000.
OBJETO: 1°. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N°. 20/2024, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 01/2024, QUE TEM COMO OBJETO Execução dos Serviços de Construção do Posto de Saúde no Povoado Carro Quebrado, município de Nossa Senhora de Lourdes/SE**.**
VALOR GLOBAL: R$ ***278.014,62 (duzentos e setenta e oito mil quatorze reais e sessenta e dois centavos)***
BASE LEGAL: Art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 24 de dezembro de 2024.

ELIZABETE MORAIS LIMA NETA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Maria Lenice Vieira de Matos Costa, inscrita no CPF nº ***.118.695-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Marquize Meneses Rocha, inscrita no CPF nº ***.630.025-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Paulo Barbosa de Matos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 160 para 120 horas mensais, da servidora Rejane Gomes de Matos, inscrita no CPF nº ***.271.375-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II – 160h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 125 para 93,75 horas mensais, da servidora Eliene Barbosa de Matos, inscrita no CPF nº ***.228.075-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 125h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2024
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Redução de Carga Horária de Servidor Público Municipal Integrante do Magistério Municipal e dá outras providências.

Considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 54/2024, de 03 de julho de 2024, que cria o Estatuto do Magistério Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;

Considerando a certificação tanto do Setor local competente, quanto da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao preenchimento dos requisitos objetivos previstos em Lei;

Considerando a aprovação em Reunião, devidamente registrada em Ata da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Reduzir em 1/4,** a carga horária de trabalho de 125 para 93,75 horas mensais, do servidor Francisco Filho de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.635.955-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível IV – 125h, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Enedina Batista de Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 27 de dezembro de 2024.

RICARDO DE SANTANA MARQUES
Secretário Municipal de Educação

Av. Senador Leite Neto, nº 339 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 55.358.512/0001-16 - Fone: (79) 3316-1234

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PORTARIA Nº 179/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Regularização de Cessão de Servidor Municipal.

Considerando o Ofício nº 900/2024-SEGAB, de 27 de dezembro de 2024, advindo da Secretaria Especial do Gabinete do Governador, referente Regularização de Cessão de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Cessão do servidor JOSÉ MARTINS NETO, ocupante do Cargo de Professor Nível II, 200h, inscrito no CPF nº ***.041.105-**, cujo objeto consiste no desenvolvimento de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, com vencimentos e vantagens assumidos pelo órgão cessionário, mediante ressarcimento, nos termos da legislação vigente, para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 30 de dezembro de 2024.

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - Fone: (79) 3316-1234

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PORTARIA Nº 180/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Cessão de Servidor Municipal.

Considerando o Ofício nº 900/2024-SEGAB, de 27 de dezembro de 2024, advindo da Secretaria Especial do Gabinete do Governador, referente Renovação de Cessão de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação de Cessão do servidor JOSÉ MARTINS NETO, ocupante do Cargo de Professor Nível II, 200h, inscrito no CPF nº ***.041.105-**, cujo objeto consiste no desenvolvimento de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, com vencimentos e vantagens assumidos pelo órgão cessionário, para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 30 de dezembro de 2024.

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - Fone: (79) 3316-1234

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 47/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, **DANIELE FONTES DE SANTANA**, inscrita no CPF nº ***.225.125-**, do Cargo Efetivo de Psicólogo do Quadro Funcional do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 30 de dezembro de 2024.

LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 – Fone (79) 3316-1234